PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 59/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação da Proposta Investsus nº 36000792095202600 , oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº43600008 , de autoria do Deputado Federal Fernando Máximo, no valor de R$ 800.000,00, destinada ao incremento temporário ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), com a finalidade de fortalecer o apoio diagnóstico laboratorial da Rede de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando que a Rede de Urgência e Emergência do Município de Porto Velho depende da disponibilidade contínua e oportuna de exames laboratoriais para avaliação clínica, confirmação ou exclusão diagnóstica, definição terapêutica e acompanhamento dos pacientes atendidos;

Considerando que a UPA Sul – CNES nº 2680017, a UPA Leste – CNES nº 2496461 e a UPA Jaci-Paraná – CNES nº 9743081 necessitam de suporte técnico-laboratorial permanente para assegurar adequada resolutividade aos atendimentos de urgência e emergência;

Considerando a necessidade elevada da demanda por exames laboratoriais, da complexidade clínica dos pacientes atendidos nas unidades de urgência e emergência e da indispensabilidade de manter capacidade operacional compatível com o funcionamento contínuo desses estabelecimentos;

Considerando a 8ª Reunião Ordinária de 23 de setembro de 2026, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação por maioria de votos, pela aprovação **desta Resolução.**

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Proposta InvestSUS nº 36000792095202600, oriunda da Emenda Parlamentar Federal nº 43600008, de autoria do Deputado Federal Fernando Máximo, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinada ao incremento temporário de custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), com a finalidade de fortalecer os serviços de apoio diagnóstico laboratorial prestados à Rede Municipal de Urgência e Emergência, especialmente à UPA Sul, UPA Leste e UPA Jaci-Paraná, tendo o Laboratório Central Municipal – LAM/SEMUSA como unidade executora e de referência técnico-laboratorial.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2026.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva**, **Presidente**, em 07/10/2026, às 10:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso**, **Secretário(a)**, em 08/10/2026, às 09:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1639434** e o código CRC **608F4D15**.

Referência: Processo nº 005.018829/2026-66	SEI nº 1639434